



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PROJETOS APROVADOS EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/03/2022.

AUTÓGRAFO Nº 18/2022
PROJETO DE Nº 19/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 126.936,58 (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, a ser utilizado no exercício de 2022 e destinado à execução complementar do **projeto 1.017** relativo ao projeto “**INFRAESTRURA LAJOTAMENTO**”.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “**SUPERAVIT FINANCEIRO**” verificado no exercício de 2.021, suplementando a seguinte dotação:

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

15.452.0011.1.017 – Guias, Sarjetas e Lajotamento

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 126.936,58

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

Art. 3º - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025 e nas Diretrizes Orçamentárias LDO, o projeto 1.017 relativo à “**INFRAESTRURA LAJOTAMENTO**”, representada no Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA quadriênio de 2022 à 2025 – “Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” que compõem o Plano Plurianual e no Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – 2022 - “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”, que irá compor as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em 28 de março de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 19/2022 PROJETO DE Nº 20/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 220.316,37 (duzentos e vinte mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)**, a ser utilizado no exercício de 2022 e destinado à execução do projeto 1.004 relativo a **“DRENAGEM URBANA”, local da obra atrás da Escola Dr. Edgardo Cardoso.**

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do **“EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”** a ser verificado no de 2.022, abrindo assim as seguintes dotações:

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

14.452.0011.1.004 – DRENAGEM URBANA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 207.097,40

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 3º - O crédito Adicional Especial autorizado com utilização de Recursos Próprios do Município no valor de R\$ 13.218,97 (treze mil, duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) será aberto a seguinte dotação por SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior:

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

14.452.0011.1.004 – DRENAGEM URBANA

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 13.218,97

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

Art. 4º - Fica INCLUÍDO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto 1.004 relativo à **“DRENAGEM URBANA”** representada no Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA quadriênio de 2022 à 2025 – “Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” que compõem o Plano Plurianual e no Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – 2022 - “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

do Programa Governamental”, que compõem as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e que será executado pela unidade orçamentária “Departamento de Obras de Serviços Urbanos”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em 28 de março de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.